



MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO - MG



DECRETO Nº 0151/2013 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre feriado municipal e dando outras providências”

EDMILSON ANDRADE, Prefeito Municipal de Bom Repouso – MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do art. 21; inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica do Município e com o art. 30 da Constituição Federal:

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando as festividades do aniversário de 60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Bom Repouso/MG a ser comemorado no dia 12 dezembro do corrente ano, feriado municipal.

Considerando que é grande a participação popular nos eventos realizados pela Atual Administração durante toda semana, nesta cidade de Bom Repouso.

II - DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Feriado Municipal o dia 13 (treze) de dezembro do corrente ano, em decorrência das festividades do aniversário de 60 (sessenta) anos de emancipação político-administrativa do Município de Bom Repouso/MG;

Art. 2º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desde Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.


EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal